



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 780, DE 3 DE MAIO DE 2001**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Ordinária do Tribunal Pleno hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto, presentes os Ex.mos Ministros Vantuil Abdala, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho e João Batista Brito Pereira, e o Ex.mo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso,

**RESOLVEU,**

por unanimidade, referendar os seguintes atos do Ministro Presidente do Tribunal: **ATO. SRLP.SERH.GDGCA.GP Nº 95/2001** - Conceder aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, ao servidor **JOSE BRUNO SILVA**, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", padrão 25, com fundamento no art. 40, §§ 1º, inciso I, e 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada no D.O.U. de 16/12/1998, combinado com o art. 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90; arts. 8º, 13 e 16 da Lei nº 9.421, publicada no D.O.U. de 26/12/1996; e art. 15, § 1º, da Lei nº 9.527, publicada no D.O.U. de 11/12/1997. **ATO.SERH.GDGCA.GP.Nº 96/2001** - Alterar, com amparo no art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, a partir de 1º/1/1997, o ATO.GP.Nº 382, de 30/4/1991, publicado no D.J. de 8/5/1991, que concedeu a aposentadoria de MARIA DULCE ALVES DA FONSECA, no cargo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, Classe Especial, referência NI. 35, atualmente Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, por força da Lei nº 9.421/96, incluindo a fundamentação legal do art. 3º da Lei nº 8.911/94 e do art. 14, § 2º, da Lei nº 9.421/96 e excluindo as Leis nºs 6.732/79, 7.299/85 e 7.483/86. **ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº109/2001** - Conceder aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, à servidora **BENEDITA GONÇALVES MIRANDA**, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, com fundamento no art.40, §§ 1º, inciso I, e 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada no D.O.U. de 16/12/1998, combinado com o art. 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90; arts. 8º, 13 e 16 da Lei nº 9.421, publicada no D.O.U. de 26/12/1996; e art.15, § 1º, da Lei nº 9.527, publicada no D.O.U. de 11/12/1997.

Sala de Sessões, 3 de maio de 2001.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
**Diretor-Geral de Coordenação Judiciária**



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho